

GRUPO SOCORRISTA DE CASTELÃ

CNPJ: 86.909.173/0001-42

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	549.424,09	PASSIVO CIRCULANTE	549.424,09
CAIXA	461.442,44	FORNecedores	2.342,07
Caixa Geral	2,46	Duplicatas a Pagar	804,89
BANCO C/ MOVIMENTO	35.588,92	OBRIG. TRABALHISTAS	1.537,18
Bco Caixa Ec. Federal	1.119,56	Salários a Pagar	1.018,64
Bco Caixa Ec. Federal	34.469,36	Inss a Reolher	385,58
INVEST.TEMPORÁRIOS	425.821,06	Fgts a Recolher	132,96
C/C Poupança	425.821,06	Pis s/ folha de pagamento	-
OUTROS CRÉDITOS	-	PATRIM. SOCIAL LÍQUIDO	547.082,02
Ativo Fornecedores	-	RESERVAS	547.082,02
DESPESAS ANTECIPADAS	-	Superávit Acumulados	477.829,11
Ativo Férias	-	Superávit do Exercício	69.252,91
ATIVO PERMANENTE	88.011,65		
IMOBILIZADO	29.320,96		
Móveis e Utensílios	17.670,96		
Instalações	10.750,00		
Equipos de Computação	900,00		
INTANGÍVEL	58.690,69		
Benf.Prop.Terceiros	58.690,69		
TOTAL DO ATIVO	549.424,09	TOTAL DO PASSIVO	549.424,09

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITA E ARRECADAÇÃO	160.766,62	Aquisições Livraria/Bazar	11.530,73
Sócio Contribuinte	17.586,50	Aluguel	67.327,92
Biblioteca e Livraria	12.972,50	Materiais p/Escritório	693,30
Bazar	13.154,80	Anunc. e Publicações	980,00
Doações Diversas	2.495,00	Serviços Contábeis	11.594,00
Sorteios Diversos	206.975,42	Monitoramento/Segurança e Vigilância	1.939,12
RECEITA BRUTA	206.975,42	Cartórios/Autenticações	81,00
Receitas Financeiras	28.084,78	Prêmios de Seguros	452,43
OUTRAS RECEITAS	28.084,78	Serviços T.I.	-
TOTAL DE RECEITAS	235.060,20	Bem Pequeno Valor	-
DESPESAS	-	Saúde Ocupacional	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	Serv.Terceiros	-
DESPESAS C/ PESSOAL	-	Correios	-
Salários	13.192,33	Despesas Gerais	120.930,21
13º Salário	1.108,64	DESPESAS FINANCEIRAS	0,01
Férias	-	Juros Passivo	2.328,25
INSS	3.832,60	Despesas Bancárias	2.328,26
FGTS	1.144,08	Despesas Financeiras	-
Vale Transporte	1.706,00	DESPESAS TRIBUTARIAS	-
Vale Refeição	152,40	Impostos e Taxas Diversas	-
Assistência Médica	-	IPTU	21.018,20
Reciões	-	Contrib.Sindical	199,31
Despesas c/Pessoal	21.136,05	PIS s/Folha	136,34
DESPESAS GERAIS	-	Contrib. Confederativa	58,92
Conservação/Manutenção	20.410,90	Despesas Tributárias	21.412,77
Limpeza e Higiene	172,60	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
Copa e Cozinha	1.773,10	Multas	-
Água	1.123,01	Despesas Não Operac.	-
Energia Elétrica	2.528,71	TOTAL DE DESPESAS	165.807,29
Telefonia/Internet	593,39	TOTAL SUPERÁVIT DO PERÍODO	69.252,91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1- O Grupo Socorrista de Castelã é uma instituição de caráter religioso-filantropico, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o estudo a prática e a divulgação do espiritismo. A Instituição foi constituída e é regida sob a égide da Lei 9790/99, combinado com o artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal. Por ser uma entidade sem fins lucrativos, os resultados do Grupo Socorrista não são tributadas, conf. Capítulo III e seus artigos do Decreto 3000/99 e Seção I e II do Capítulo II da Lei 5712/66 - CTN. 2- As demonstrações contábeis foram elaboradas com base na matéria legislativa referenciada no item (1), bem como seguiram-se os preceitos da Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10 e suas derivações. 3- Por ser uma entidade sem finalidade de lucro, o resultado não é destinado a um detentor do patrimônio e os lucros ou prejuízos são denominados respectivamente Déficit ou Superávit. As receitas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os princípios contábeis da oportunidade e competência. A aplicação deste princípio implica no reconhecimento dos ingressos por competência, independentemente de seu efetivo ingresso e recebimento. São Paulo, 31 de Dezembro de 2017

DIRETORIA

Grupo Socorrista de Castelã
Odilon Wagner - PRESIDENTE
CPF 692.579.658-72

Fernando Romano Russo
Contador
CRC 15P291930/O-5

Comissão pode votar proposta que facilita doação de órgãos

A doação de órgãos poderá ocorrer, em alguns casos, sem a necessidade de autorização de familiares do falecido. A possibilidade está no projeto do senador Lasier Martins (PSD-RS), que será analisado na reunião de amanhã (13) na Comissão de Constituição e Justiça. O texto deixa explícito que só se faz necessária a autorização familiar quando o potencial doador não tenha, em vida, se manifestado expressa e validamente a respeito.

Atualmente, a norma exige autorização de cônjuge ou parente maior de idade, até o segundo grau, para retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica. A autorização deverá ser firmada em documento assinado por duas testemunhas que atestem a morte do doador. O que o projeto faz é transformar essa exigência da Lei dos Transplantes de obrigatória em condicional.

Para amparar essa dispensa de autorização familiar, Lasier invocou a tutela da autonomia da vontade do titular do direito da personalidade, assegurada pelo Código Civil. Por esse preceito, a manifestação do doador para a retirada de partes de seu corpo depois da morte é bastante para que sua vontade seja respeitada sem interferências da família. "É uma regulação que torna mais fácil a doação de órgãos e, com efeito, tem a capacidade de melhorar consideravelmente a qualidade de vida daqueles que, desesperadamente, necessitam de órgãos doados para prorrogar com dignidade as suas próprias vidas" (Ag.Senado).

Redes sociais: como tirar o melhor proveito?

Lucas Fonseca (*)

Vivemos na era da informação e, nesse contexto, as redes sociais assumiram um papel fundamental tanto na vida pessoal quanto profissional

Inicialmente, elas eram usadas apenas nas horas de folga, como forma de distração e entretenimento. Agora, estão cada vez mais sofisticadas. Com a proliferação dessas mídias, pudemos notar uma segmentação. Cada uma foi atraiendo um determinado tipo de público e buscando se aprimorar para crescer.

Essa nova forma de se comunicar certamente trouxe muitos benefícios. Manter contato com pessoas que se mudaram de cidade ou até mesmo de país ficou muito mais fácil. Ou então, com aqueles antigos colegas de bairro ou colégio, que muitas vezes a correria não nos permite mais estarmos tão próximos.

No entanto, é muito importante que cada pessoa defina um objetivo para estar em uma ou em várias mídias sociais. O meu objetivo é dar visibilidade ao meu trabalho? À minha família? A uma ação social que desenvolvo? Você pode até ter mais de um motivo, mas é preciso construir um perfil coerente com a sua meta central. É preciso ter um propósito para estar ali, interagindo com determinadas pessoas.

Partindo desse pressuposto, é necessário analisar qual imagem se está transmitindo. Ela é coerente com a minha essência? Eu realmente sou o que estou postando? Outro ponto importante é analisar quem estou seguindo e quem me segue. Essas pessoas são, de fato, importantes para mim? Elas contribuem para o meu crescimento?

Infelizmente, por falta de clareza nesse objetivo em atuar nas mídias sociais, muitas pessoas acabam se perdendo. Algumas pecam pela ostenta-

ção excessiva, tentando transparecer uma felicidade que não é real. Ninguém é feliz o tempo todo. Nesse sentido, é preciso alertar inclusive para o perigo que isso representa. Muitas pessoas acabam chamando a atenção de bandidos ao postar uma vida luxuosa na rede.

Além disso, há os que costumam se envolver em polêmicas, levando os debates ao extremo. Obviamente, as redes sociais oferecem um bom espaço para as pessoas se expressarem, mas é preciso fazer isso com cuidado, sem ofender ninguém. Existem ainda os que compartilham tudo, sem analisar o impacto que as mensagens podem gerar. Em tempos de proliferação de notícias falsas, as chamadas fake news, ter o seu perfil aliado a essas práticas pode ser bastante comprometedor.

Governos e polícias do mundo todo estão em busca de formas de minimizar o efeito das fofocas e mentiras nas redes. Outro ponto que merece atenção é o tempo que muitas pessoas acabam dedicando a essa atividade. Muitas passam horas sendo bombardeadas por informações, adicionando, trocando likes, compartilhando e bloqueando posts e pessoas. Acabam ficando próximas de quem está fisicamente distante e longe de quem está por perto.

O que se pode observar é que, como quase tudo, há sempre um lado positivo e um negativo. A grande questão está na dosagem. Se algo será bom ou ruim, vai depender da forma como nós vamos usar. Tudo na vida é um campo de frequência. O que eu quero atrair: torcida ou crítica?

As redes sociais são um caminho sem volta na comunicação moderna, mas o bom uso só depende de nós.

(*) É palestrante motivacional formado em administração de empresas com especialização em coaching. Criou a metodologia MAP - Mindset de Alta Performance (http://lucasfonseca.com.br/).

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000521-03.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, e Fazz Saber a(o) Roberto Kiyoshi Miashiro, RG 20.074.054, CPF inquirido que o momento Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de cobrança no valor de R\$ 18.969,81. Referen te às taxas de conservação e melhoramentos do lote 18 e 19, da Quadra KM, do Empreendimento Terras de Santa Cristina II, tendo como corréus Carmem Miashiro e Helena Kiyomi Miashiro. Encontrando-se a réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de Março de 2018. (12 e 16)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1029407-38.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Alexandre Batista Alves, na forma da Lei, etc. Fazz Saber a Rubens Rodrigues RG Nº 1.069.832, CPF Nº 011.541.418-53, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de cobrança no valor de R\$ 4.554,96, referente às da taxa de conservação e Melhoramentos do lote 16, da Quadra EF, do Loteamento Terras de Sta Cristina II (atualmente denominado Riviera de Sta Cristina II). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2018. (12 e 13)

Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Processo Nº 0026008-88.2012.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Adriana Brandini do Amparo, na forma da Lei, etc. Fazz Saber a(o) Maria Vieira de Carvalho, RG 11542287, CPF 839.882.038-15, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de cobrança no valor de R\$ 15.229,02 (seis/2012) referente às da taxa de conservação do lote 20, da Quadra OX, do Empreendimento Terras de Sta Cristina - Gleba V. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2018. (12 e 13)

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0022837-38.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SP, Dr(a). Alessandro Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. Fazz Saber a(o) Cátia dos Santos, RG 208440963, CPF 103.689.048-14, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pague a quantia de R\$ 12.073,50, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2018. (12 e 13)

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Processo nº 0015852-65.2017.8.26.0100. A Dr. Tamará Hochgreb Matos, Juiza de Direito da 24ª VC do Foro de Capital - SP, na forma da lei, etc. Fazz Saber a Guilhermina da Silva Aguiar, CPF/MF nº 81.631.598-72, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 27.591,89, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatórios de 10% (art.513,§2º, IV, do NCPD), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 06 de fevereiro de 2018. (12 e 13)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0006905-18.2017.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC, do Foro de Santo André, Estado de SP, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. Fazz Saber a(o) Amauri de Lima, RG 28696237, CPF 271.097.538-67, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 47.686.555/0001-00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 21.673,87, atualizada até abril/2017, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 15/05/2018. (12 e 13)

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Processo nº 1086213-27.2016.8.26.0100. O Dr. Claudio Antonio Marques, Juiz de Direito da 24ª VC do Foro de Capital - SP Fazz Saber a Domingas Socorro de Barros que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pag. do valor de R\$ 11.621,17, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art. 513, § 2º, IV do NCPD), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 14/03/2018. (12 e 13)

3ª VC - Reg. Jabaquara. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004936-69.2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A O(A) RICARDO ESTEPHAN, Brasileiro, RG 11.296.542-7, CPF 233.832.708-07, que AGROTINHA PIS E DEBRACOS LTDA, CNPJ 06.278.269/0001-92, que lhe foi proposta uma ação de cumprimento de obrigação de fazer, movida em São Paulo SP ajuizou-lhe uma ação monitoria que foi julgada procedente, ora em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 41.974,81 (atualizado até 30/08/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

24ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000682-19.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamará Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MYUNG SOO KANG IM, Coreana, Empresária, CPF. 053.013.817-41, que GALERIA MILLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ajuizou-lhe uma ação de cobrança que foi julgada procedente, ora em fase de cumprimento de sentença, condenando-o ao pagamento de R\$ 234.164,24 (atualizado até 31/12/17). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando ADVERTIDA, independentemente de nova intimação, que terá 15 dias a fluir após os 20 dias supra, para oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2018.

RICHTER - GESTÃO IMOBILIÁRIA S/A

C.N.P.J/M.F nº 07.102.384/0001-01 - NIRE nº 35.300.317.653

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 23 de Abril de 2018

Data, Hora e Local: 23 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1903-3º andar, sala 35, São Paulo - SP. Mesa: Presidente da Mesa: Edgar Bromberg Richter; Secretário da Mesa: Carlos Eduardo Bastos Richter. Presenças: Presenças acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Convocação: Dispensada a convocação, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em virtude do comparecimento de acionistas detentores de 100% do capital social da Companhia. Ordem do Dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria e fixação de honorários; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Deliberações: Foram aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, os seguintes itens: a) O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017, as quais não foram publicadas em jornais, como faculta o parágrafo 11 do artigo 294 da Lei 6.404/76, cujo balanço segue em anexo a esta e como anexo. b) A distribuição de dividendos aos Srs. Acionistas, no montante de R\$ 527.515,85 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R\$ 431.641,52 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), já foram distribuídos em 2017, remanescendo R\$ 95.874,33 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), para distribuição aos acionistas em 2018. c) Reeleição da diretoria, cujo mandato terminará quando da realização da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2019, sendo sidos reeleitos os seguintes membros: para Diretor Presidente, o Sr. Carlos Eduardo Bastos Richter, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.460.626-2 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 084.092.388-02, com domicílio em São Paulo - SP, a Avenida Higienópolis nº 870 - apartamento 204, e para Diretora Superintendente, a Sra. Claudia Bromberg Richter Grabher, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 3.599.242 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 010.073.756-76, residente e domiciliada à Rua Paraulândia, nº 61, Vinhedo - SP, sendo que os honorários serão fixados em ata de reunião da diretoria de acordo com a função desempenhada por cada um, respeitada a disponibilidade e capacidade financeira da empresa. Declaração de desimpedimento - Os diretores ora eleitos declaram não estar incursos em nenhuma das hipóteses previstas em lei que os impeça de exercerem atividades mercantis. Outros assuntos de interesse social: 1. A acionista Isa Bastos Richter de Revoredo Barros, se absteve de votar apenas na eleição de Diretor Presidente. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes, São Paulo, 23 de abril de 2018. Mesa: Presidente da Mesa: Edgar Bromberg Richter; Secretário da Mesa: Carlos Eduardo Bastos Richter. Acionistas presentes: Edgar Bromberg Richter; Claudia Bromberg Richter Grabher; Carlos Eduardo Bastos Richter e Isa Bastos Richter de Revoredo Barros neste ato representada pelo procurador Luiz Carlos Gama de Revoredo Barros. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Carlos Eduardo Bastos Richter Secretário da Mesa. Registrada na JUCESP sob o nº 268.492/18-9 em 07.06.18

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1035138-15.2017.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. Fazz Saber a(o) Karina de Souza, RG Nº 44.374.756-8, CPF/MF Nº 370.122.718-76 que lhe foi proposta ação de Monitoria por Instituição Educacional Prof. Pasquale Cascino, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 7.489,19, referente contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Considerando que a requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta ficando Advertida de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 14/05/2018. (12 e 13)

Edital de Citação Prazo de 20 Dias. Processo Nº 0046625-09.2011.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Leoni Valdez, na forma da Lei, etc. Fazz Saber a(o) Roland Carneiro de Azevedo, CPF 165.168.258-58, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, para cobrança de R\$ 5.303,73 (em 01/06/2011) referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido (ano letivo de 2006). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, ou embarque a ação, ficando isento de custas e honorários incidindo em 5%, ou oponha embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2018. (12 e 13)

Intimação Prazo 30 dias. Processo nº 0054493-25.2017.8.26.0100. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª VC do Foro da Capital - SP Fazz Saber a Bernardo de Mello Alves Rodrigues, RG Nº 35.217.072-4, CPF/MF Nº 321.073. 198-55 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 6.905,57, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.513,§2º, IV do NCPD), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 15 de Novembro de 2017. (12 e 13)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000454-40.2017.8.26.0100 O(A) Mm. Juiz(A) de Direito Da 1ª VC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr(A). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. Fazz Saber A(O) Ana Teresa de Andrade, Brasileira, Agente Operacional, RG 17.544.515-1, Cpf 103.813.808-66, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, Cnpj/MF Sob O Nº 58.250.689/0001-92, Referente Ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Firmado entre as partes que não foi cumprido, no valor de R\$ 32.094,24. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias do presente edital, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital publicado na forma da lei. Nada mais. dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Maio de 2018. (12 e 13)

UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS S.A.
CNPJ/MF nº 60.839.089/0001-35 NIRE nº 35.300.333.913
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos os senhores acionistas da União Brasileira de Vidros S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de junho de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Senador Teófilo Vilela, s/n, Km. 30 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão total dos seus itens (v) e (vii), e exclusão parcial dos itens (i) e (vi); (ii) Alteração do parágrafo 1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão parcial do seu item (a); e (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Poderão